



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

RESOLUÇÃO Nº 006/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

Altera a RESOLUÇÃO Nº 005/2013, de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a realização de concursos para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Auxiliar, do quadro permanente da UNILAB.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 257, de 28 de março de 2013, do Ministério da Educação, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em reunião no dia 08 de abril de 2013, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e considerando o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os artigos que seguem: Art. 9º, inciso I, parágrafo 2º; Art. 14, caput; Art. 16, inciso I; Art. 17, Caput, parágrafo 1º, Art. 18, parágrafo único; Art. 22, parágrafo 2º e 6º; Art. 25, caput, parágrafo 1º; Art. 26, caput; Art. 27, inciso I; Art. 29 caput; Art. 30 caput, da Resolução Nº 005/2013, de 22 de março de 2013, para o seguinte texto:

“Art. 9º - (...)

I - ser professor portador de título de doutor, ativo ou aposentado, do quadro efetivo de Instituição de Ensino Superior (IES);

(...)

§ 2º - Na hipótese do inciso III, deve o docente integrante da Comissão Julgadora contar com, no mínimo, 03 (três) anos de experiência no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

Magistério Superior, na área de conhecimento ou setor de estudo objeto do concurso, ou área afim.

(...)

Art. 14 - O Concurso Público para professor consistirá de provas, avaliação de títulos e entrevista.

Art. 16 – (...)

I - constará de até 03 (três) questões dissertativas, elaboradas pelos 03 (três) membros da Comissão Julgadora, contemplando até 03 (três) temas sorteados, para todos os concorrentes, dentre os constantes do programa do Concurso, aplicando-se a prova imediatamente após o sorteio;

(...)

Art. 17 - No mínimo, uma hora após a conclusão da prova escrita, cada candidato, por ordem de inscrição, será chamado para a leitura pública de sua prova, diante dos membros da Comissão Examinadora, em sala reservada para esse fim.

§ 1º - Ao ser chamado, cada candidato assinará a folha de presença e, em seguida, abrirá o envelope lacrado e rubricado que contém sua prova, procedendo, em seguida, à leitura da prova, sob a observação de um dos membros da Comissão Julgadora, em sala reservada para esse fim.

(...)

Art. 18 – (...)

Parágrafo único - A lista dos aprovados na Prova Escrita e classificados para as etapas seguintes será divulgada na página eletrônica da UNILAB ou no quadro de avisos da Unidade Acadêmica responsável pelo certame.

(...)

Art. 22 – (...)

§ 2º - Serão aceitos diplomas emitidos por Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecidos pelo MEC, revalidados e reconhecidos, quando obtidos no exterior, bem como documentos comprobatórios da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

conclusão do curso, emitido pela IES onde o curso foi integralmente concluído.

(...)

§ 6º - Na computação das notas de cada setor de estudos, a pontuação máxima, prevista para o setor de estudo objeto do concurso, no ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, anexo à presente Resolução, será convertida para 10,0. A pontuação obtida por cada candidato será calculada proporcionalmente à pontuação máxima prevista no roteiro de avaliação de títulos, com arredondamento de uma casa decimal.

(...)

Art. 25 - A apuração do resultado do Concurso será realizada pela Comissão Julgadora em sala reservada para este fim, com a subsequente divulgação do resultado.

§ 1º - Os envelopes lacrados serão abertos pelo Presidente da Comissão Julgadora, que verificará quais candidatos obtiveram, dos 03 (três) examinadores, a média igual ou superior a 7,0 (sete) nas Provas do concurso (escrita, didática e prático oral quando exigida) e calculará a média dessas notas, incluindo a nota da Avaliação de Títulos e da Entrevista, quando exigida.

(...)

Art. 26 - A Comissão Julgadora elaborará uma única ata contendo a descrição de todas as provas, da avaliação de títulos, da entrevista (quando exigida) e de eventuais ocorrências. A esta ata será anexado um único mapa com a especificação de todas as notas atribuídas por examinador, devidamente nominado, a cada um dos candidatos, a relação dos aprovados e classificados com base nesta Resolução, até o limite de vagas estabelecido no Edital de inscrição.

(...)

Art. 27 – (...)

I - o mapa de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes (presentes e ausentes) e dos Examinadores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

(...)

Art. 29 - Decorridos 05 (cinco) dias corridos da homologação do Parecer Final da Comissão Julgadora, não havendo interposição de recurso contra esse ato, a Unidade Acadêmica encaminhará à COGEP o Parecer e as atas relativas às provas e sessões do Concurso, bem como cópia do Edital do Concurso e da ata da reunião do Conselho Universitário (Consuni) em que houve a homologação do resultado final do Concurso.

(...)

Art. 30 - Somente caberá recurso ao Conselho Universitário (Consuni) contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Direção da Unidade Acadêmica, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir de sua divulgação oficial no endereço eletrônico da Unilab ou no quadro de avisos da Unidade Acadêmica responsável pelo certame.”

Art. 2. ° As demais disposições da Resolução N° 005/2013, de 22 de março de 2013, permanecem inalteradas.

Art. 3. ° Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Redenção, 08 de abril de 2013.


Nilma Lino Gomes
Reitora